



## EDITAL PPGCA/PROAP Nº 02/2022 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA/FUP) torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* mantidos por instituições públicas.

### 1. OBJETIVO

1.1 Este edital visa financiar atividades de pesquisas desenvolvidas pelos docentes e discentes do PPGCA.

### 2. PÚBLICO ALVO

2.1 O público alvo são os docentes e discentes vinculados ao PPGCA/FUP. Ademais, podem ser considerados como público alvo da proposta egresso(as) do PPGCA quando a solicitação de recursos envolva a publicação de artigos vinculados às suas dissertações/teses desenvolvidas no programa.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Todos os critérios de elegibilidade indicados no **item 3.2** são obrigatórios e qualquer ausência e/ou não atendimento por completo resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de julgamento.

3.2 As propostas devem atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) A proposta deve ser submetida por docente do PPGCA doravante denominado **proponente da proposta**;
- b) O proponente deve incluir em sua proposta um ou mais discentes/egressos sob sua orientação no PPGCA, aqui denominados **público alvo da proposta**. Portanto, não serão concedidos recursos para material e/ou atividades que não estejam vinculados diretamente ao desenvolvimento de publicações, estudos e pesquisas dos discentes do PPGCA.
- c) O proponente poderá incluir em sua proposta uma lista de docentes e discentes do PPGCA que também serão beneficiados direta ou indiretamente pela proposta, aqui denominados de **equipe de cooperação da proposta**;
- d) Tanto os **proponentes** quanto o **público alvo** da proposta devem ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos quatro meses, contados partindo da data de publicação deste edital;
- e) Todo e qualquer item solicitado para financiamento deverá estar diretamente associado a um orientando do proponente, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste edital.

### 4. RECURSO FINANCEIRO

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos remanescente do Edital Nº 1/2022 no valor global de **R\$ 8.818,00**.



4.2 Os valores das propostas não serão fixados, a depender da quantidade de propostas e recurso disponível. Lembrando que deve ser levado em consideração o princípio da parcimônia.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos do presente edital, uma vez atendido o **item 3.2**, serão destinados ao financiamento das seguintes atividades de:

- a. Auxílio financeiro ao estudante; OBS.: Instruções para o preenchimento do formulário de auxílio financeiro ao estudante (8017311).
- b. Auxílio financeiro a Pesquisador;
- c. Diárias a servidor via SCDP;
- d. auxílio financeiro a pesquisador;
- e. Passagens via SCDP
- f. Diárias a colaborador via SCDP;
- g. Material de consumo\*
- h. Serviços de pessoa jurídica\*

\*Conforme orientação do setor de compras, a aquisição desses itens é complexa, devido a demora no trâmite, em geral, não aconselha-se a solicitação desse tipo de item

## 6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas consistem no preenchimento das informações solicitados nos Anexos I (**Formulário de Proposta**), II (**Pontuação Científica do(a) Orientando(a)**) e III (**Declaração de Autenticidade**) disponibilizados no final deste documento, seguindo os **itens 3.2 e 7.1** deste edital.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema SEI (endereço FUP/COORDPPGCA) até 23h59min vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília, da data descrita no cronograma, não serão aceitas propostas submetidas após este horário.

6.3 A proposta da atividade, que compreende os **Anexos I, II e III** desse documento, deverá ser apresentada em um único arquivo PDF.

6.4 Uma tabela do Anexo II deve ser preenchida e encaminhada na proposta para cada orientando(a) incluído(a) no quadro de pontuação do Anexo I (item 4 do Anexo I).

6.4.1 O mesmo procedimento deve ser realizado quando forem incluídos ex alunos(as) do PPGCA, em casos específicos de solicitações de recursos para publicação de artigos vinculados às suas dissertações ou teses desenvolvidas no programa.

## 7. JULGAMENTO

7.1 Os critérios de julgamento consistem em:

- a. Atendimento ao **item 3.2** deste edital;
- b. Texto explicando como esse financiamento solicitado impactará a pesquisa/tese/dissertação do **público alvo, da equipe de cooperação e ao PPGCA** da proposta (preenchimento no Anexo I deste edital);
- c. As demais informações contidas no **Anexo I**, principalmente o preenchimento do quadro de pontuação, e a pontuação discente (quando for solicitado “auxílio à estudante”) conforme tabela do **Anexo II** também serão consideradas para avaliação e julgamento das propostas.



As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão do PPGCA.

7.2 As solicitações deferidas pela Comissão Avaliadora serão divulgadas na página do **PPGCA**

7.3 A Comissão do Edital Proap é responsável pela elaboração do edital, bem como julgamento das propostas. Após a aprovação do recurso solicitado, todos os demais trâmites são realizados diretamente com o setor de gestão de compras da Faculdade UnB Planaltina.

## 8. RECURSO

8.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma e será de até dois dias úteis após a publicação do resultado. O mesmo deve ser encaminhado via SEI, para FUP/COORDPPGCA, na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação de inscrição.

8.2 Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada pelo **proponente da proposta**, exclusivamente pelo Sistema SEI (endereço FUP/COORDPPGCA).

9.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com a UnB, acarretando nas devidas consequências legais e na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios.

## 10. CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento do edital 02/2022	13/07/2022
Data limite para submissão das propostas	19/07/2022
Julgamento	20 -21/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/07/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar do julgamento	23/07/2022
Divulgação final das propostas aprovadas no site do PPGCA	26/07/2022
Reajuste (documentação)	Agosto/2022
Recolhimento do recurso	05/09

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O projeto contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho e/ou atividade, crédito ao apoio recebido do PPGCA/ FUP/UnB.

11.2 Não será permitida a substituição da proposta e/ou documentos após primeiro envio à Coordenação do PPGCA.

11.3 O apoio para atividades que envolvam viagens ou concentração de pessoas será condicionado às orientações vigentes da Universidade de Brasília e do Governo do Distrito Federal em relação à prevenção à pandemia do Covid-19.

11.4 A viabilidade para aquisição dos itens solicitados, uma vez que estejam aprovados pela Comissão Avaliadora, dependerá exclusivamente do departamento de compras da FUP. Portanto, é fundamental que o **proponente da proposta** mantenha contato permanente com o departamento de compras da FUP até a completa viabilização das aquisições demandadas.



11.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PPGCA.

11.6 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, DF 13/07/2022.

Erina Vitório Rodrigues (Coordenadora do PPGCA)  
Vicente Elias Bernardi (Vice-coordenador do PPGCA)  
Luiz Felippe Salemi (Membro da comissão do PPGCA)  
Renato Caparroz (Membro da comissão do PPGCA)

**Comissão Avaliadora**



## ANEXO I

### Formulário de Proposta

1. Nome e endereço do Currículo Lattes (*link*) do **proponente da proposta (docente)**:
2. Nome e endereço do Currículo Lattes (*link*) do **público alvo da proposta (discente)**:
3. Nome do(s) docente(s) e/ou discente(s) que compõem a **equipe de cooperação da proposta**:
4. Informações sobre (i) item solicitado, (ii) nome e pontuação (ver **Anexo II**) do(a) orientando(a) do(a) proponente da proposta e (iii) valor por item solicitado.

Item solicitado <sup>1</sup>	Informações do(a) Orientando(a) do(a) Proponente		Valor
	Nome	Pontuação (Anexo II) <sup>2</sup>	

<sup>1</sup> Cada item solicitado deve estar vinculado a um(a) único(a) orientando(a). Por outro lado, um(a) orientando(a) pode estar vinculado a mais de um item. <sup>2</sup> A pontuação e formulário conforme Anexo II deve ser apresentado para cada orientando(a) incluído(a) no quadro acima.

5. Valor total solicitado pelo proponente:
6. Texto explicando como o financiamento solicitado impactará a pesquisa/tese/dissertação do **público alvo** da proposta, bem como ao programa ao PPGCA (máximo de 15 linhas):



## ANEXO II Pontuação Científica do(a) Orientando(a)

Preencher os campos: (i) Número de Itens, (ii) Pontuação Final e (iii) Pontuação Final da Produção Acadêmico-Científica do(a) Orientando(a) (quadrícula em amarelo no final do quadro, à direita).

Indicadores <sup>1</sup>	Pontuação Unitária	Número de Itens	Pontuação Final
<b>Artigo técnico-científico</b>			
Qualis A1	150 pontos		
Qualis A2	135 pontos		
Qualis B1	120 pontos		
Qualis B2	105 pontos		
Qualis B3	90 pontos		
Qualis B4	75 pontos		
Qualis B5	60 pontos		
<b>Livro e capítulo de livro técnico-científico</b>			
Autoria de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	180 pontos		
Autoria de livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	50 pontos		
Livro publicado como editor ou organizador (com ISBN) por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	100 pontos		
Livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	35 pontos		
Capítulo de livro (com ISBN) publicado por editoras nacionais ou internacionais com Conselho Editorial	70 pontos		
Capítulo de livro publicado por editoras sem Conselho Editorial	25 pontos		
<b>Trabalho completo publicado em anais de eventos (revisão por pares)</b>			
Eventos internacionais	30 pontos		
Eventos nacionais	20 pontos		
Eventos regionais	10 pontos		
Resenha acadêmica publicada em periódicos.	15 pontos		
Artigo publicado em jornal/revista de notícias.	10 pontos		
<b>Produção técnica<sup>3</sup></b>			
<b>Pontuação Final da Produção Acadêmico-Científica</b>			

<sup>1</sup> Não limitados a um período de tempo específico.

<sup>2</sup> Soma dos valores obtidos em todas as linhas referente a coluna “Pontuação Final”.

<sup>3</sup> Serão consideradas produção técnica: carta, mapa ou similar; curso de formação profissional; manual/protocolo; patente depositada, concedida ou licenciada; produto bibliográfico técnico/tecnológico; processo/tecnologia e produto/material não patenteável; Software/Aplicativo.



ANEXO

### Declaração de Autenticidade

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do CPF N° \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL PPGCA/PROAP N° 02/2022 como **PROONENTE DA PROPOSTA**, declaro para qualquer fim que todos os campos preenchidos no documento referente ao **Anexo I (Formulário de Proposta)** e **Anexo II (Pontuação Científica do(a) Orientando(a))** são verídicos. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_